



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4291, de 15 de abril de 2020.

EMENTA: SUSPENDE TODOS OS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROCESSOS RELACIONADOS A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, e,

Considerando a existência de pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2002, reconheceu a existência de calamidade pública para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, 4 de maio de 2000;

Considerando que a Assembleia Legislativa reconheceu a existência de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2020;

Considerando a notória escala da infecção humana pelo Covid-19 e que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Marilândia/ES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por tempo indeterminado, ou enquanto as medidas restritivas de segurança, todos os prazos dos processos administrativos de licenciamento ambiental, assim como demais processos administrativos relacionados a Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização, a fim de atender as medidas de segurança decretadas por este município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de abril de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

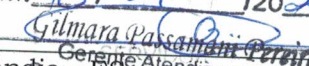


Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/04/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI


Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15/04/2020

Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1